

ATA 06/2022 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 17 horas e 15 minutos, na sala do Prev-Xangri-Lá, foi aberta a REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração do PREV-Xangri-Lá, com a participação dos conselheiros Débora Trindade de Matos, Janete Morelatto, Estela Silveira de Araújo, Tatiana Dal Ri, Vanessa Nunes, Eliane Trindade Lima e a Presidente do PREV Heloísa Alves da Rosa. Pauta da reunião: Ciência da edição da Portaria nº 1467/2022 que trata de todas as matérias que envolvem RPPS, apresentação de documentos que devem ser analisadas por este Conselho (contratações, deliberação ou alocação de recursos...); definir atribuições e responsabilidades dos órgãos que integram a estrutura do PREV, inclusive quanto aos processos decisórios; apresentação (slides) de um resumo sobre pró-gestão, as ações a serem desenvolvidas e etc. Dando início à reunião a Presidente do Prev, Heloísa Alves da Rosa, ressaltou que teremos providências a serem adotadas para a implementação do Pró-gestão, nas quais incluirão a fixação das atribuições dos conselhos, bem como o trabalho conjunto e comprometido do Comitê de investimentos, Conselhos de administração e Fiscal e a autarquia. Ressaltou que o Programa de Certificação Pró-Gestão RPPS possui três dimensões: Controle interno, governância e Educação Previdenciária. Relatou o que cada dimensão engloba e fez a apresentação de um resumo sobre o Pró-gestão. O Conselho de Administração comprometeu-se em auxiliar e adotar todas as medidas que competir a este para a implantação do Pró-Gestão. Ultrapassada a questão do Pró-Gestão a Presidente do Conselho de Administração questionou sobre os requisitos e cálculos para pagamento do JETON aos conselheiros, restando esclarecido que a Lei 2.387/2022 não prevê a possibilidade de pagamento proporcional, ou seja, o conselheiro que apresentar faltas injustificadas no mês não fará jus ao JETON integralmente, conforme previsão §4º do art.3º, sendo que o conselheiro que apresentar falta justificada terá garantido o direito ao pagamento de JETON, entendendo-se que a apresentação de atestado médico justifica a ausência. Por fim, restou aprazada a próxima reunião ordinária para o dia 23/06/22 às 17h30min para tratar da Reforma Previdenciária. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais conselheiros

Débora Trindade de Matos

Felipe Bakkar Reckers

Janete Morelatto

Estela Silveira de Araújo

Eliane Trindade Lima

Tatiana Dal Ri

Vanessa Nunes

Heloísa Alves Rosa